



1  
2 **ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO**  
3 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2026**

4 Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte seis), às  
5 09h15min (nove e quinze), de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma  
6 Microsoft Teams), realizou-se a **4ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do**  
7 **Ministério Público**, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu  
8 Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo nº 96,  
9 de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo nº 112/2020, que trata das sessões do  
10 Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência, e Ato Normativo nº  
11 125/2020. A presente Sessão foi presidida pelo Subprocurador-Geral de Justiça  
12 Institucional **Antônio Iran Coelho Sório**, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça  
13 **Herbet Gonçalves Santos**, em razão de agenda institucional. Presente o Vice-Corregedor  
14 Geral do Ministério Público **Luiz Alcântara Costa Andrade**, em substituição a  
15 Corregedora-Geral do Ministério Público **Maria Neves Feitosa Campos** ausente por  
16 motivo de gozo de férias. Presentes os Conselheiros **Luiz Antônio Abrantes Pequeno** (*via*  
17 *Teams*), **Domingos Sávio de Freitas Amorim**, **Pedro Olímpio Monteiro Filho**, **Líduina**  
18 **Maria Albuquerque Leite**, **Roberta Coelho Alves Maia**, **Humberto Ibiapina Lima**  
19 **Maia**, **Francisco Rinaldo de Sousa Janja**, **Ivana Maria Medeiros Barros Leal** e **Marcus**  
20 **Renan Palácio de Moraes Claro dos Santos**, totalizando *quorum* de 11 (onze) membros.  
21 Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a sessão e registrou a participação da  
22 representante da Associação Cearense do Ministério Público, a Promotora de Justiça  
23 **Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani**. **DELIBERAÇÃO ACERCA DAS**  
24 **ATAS:** Ata da 1ª Sessão do Plenário Virtual, realizada no período de 20 a 27 de janeiro  
25 de 2026; Ata da 2ª Sessão do Plenário Virtual, realizada no período de 03 a 10 de  
26 fevereiro de 2026; Ata da 2ª Sessão Extraordinária do CSMP, realizada no dia 10 de  
27 fevereiro de 2026; Ata da 3ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada no dia 10 de fevereiro  
28 de 2026. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*  
29 *votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua*  
30 *assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada*  
31 *por este Colegiado, com abstenções automáticas dos Conselheiros que não participaram*

32 *das referidas Sessões.* **1. 1. MATÉRIAS DE CIÊNCIA: 1.1. PGA nº**  
33 **09.2026.00004605-1. Assunto:** Encaminha cópia do PGA nº 09.2025.00031577-8, que  
34 trata de solicitação de adequação do §1º do Art. 13 do Provimento nº 029/2016, com  
35 redação dada pelo Ato Normativo nº 510/2025, no sentido de também contemplar os  
36 cursos promovidos por todos os Ministérios Públicos do Brasil e pelas associações de  
37 classe dos membros ministeriais, apresentada na 19ª Sessão Ordinária do Conselho  
38 Superior do Ministério Público, realizada em 14 de outubro de 2025, pela Promotora de  
39 Justiça e representante da Associação Cearense do MPCE, Dra. Maurícia Marcela  
40 Cavalcante Mamede Furlani. A Presidência apresentou a matéria. Após discussão, a  
41 Presidência deferiu a palavra a Dra. Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani, a  
42 qual ressaltou que a ciência trazida ao Conselho não altera o quadro vigente, pois o  
43 Procurador-Geral, em 30 de dezembro de 2025, indeferiu todos os requerimentos  
44 apresentados pela associação, mantendo a situação como estava. Destacou concordar com  
45 a manifestação anterior do Conselheiro Pedro, ressaltando que já passou da hora de  
46 promover a modernização da legislação institucional, em virtude a grande evolução na  
47 forma de trabalho do Ministério Público. Relatou situações práticas que evidenciam  
48 inconsistências na aplicação das regras atuais, como pedidos (ou ausência de pedidos) de  
49 afastamento para participação em eventos, congressos e cursos, incluindo aqueles  
50 promovidos pela própria Escola Superior do Ministério Público, muitas vezes financiados  
51 pela instituição. Apontou a necessidade de distinguir casos distintos — como participação  
52 em eventos externos, cursos de mestrado oferecidos pela ESMP e designações pontuais  
53 — para que não haja prejuízo aos membros e para que a normativa reflita a realidade do  
54 trabalho. Recordou precedente do Conselho Superior que permitiu participação em  
55 evento sem afastamento formal, mesmo sem previsão normativa específica. Diante disso,  
56 solicitou a abertura da discussão sobre a matéria e reiterou seu pedido ao Conselho,  
57 considerando a decisão recente do Procurador-Geral. *O Conselho Superior do Ministério*  
58 *Público, à unanimidade dos presentes, tomou ciência da referida comunicação e da*  
59 *reiteração do pedido formulado pela representante da Associação Cearense do MPCE.*  
60 **1.2. MATÉRIAS DE CONHECIMENTO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos  
61 presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos, e tomou ciência das matérias,  
62 referentes aos movimentos feitos nos processos, conforme informações disparadas  
63 automaticamente do SAJMP, constando na pauta o relatório resumido do teor dos

64 processos, os quais se encontram registrados na pauta da presente Sessão, no período  
65 compreendido entre **06/02/2026 e 19/02/2026**, sendo, portanto, dispensado o registro em  
66 Ata. **1.3. DISTRIBUIÇÃO POR RODÍZIO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos  
67 presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos os quais se encontram registrados  
68 na pauta da presente Sessão, no período compreendido entre **06/02/2026 e 19/02/2026**,  
69 sendo, portanto, dispensado o registro em Ata. Após, passou-se ao **JULGAMENTO**  
70 **DOS PROCESSOS COM PRIORIDADE:** A Presidência concedeu a palavra ao  
71 **CONSELHEIRO/RELATOR HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA** para julgar os  
72 processos a seguir: **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 1. Processo nº**  
73 **01.2025.00037646-5.** Origem: Promotoria de Justiça de Mauriti. Recorrente: Nathanael  
74 Rodrigues Magalhães; Recorrido: Universidade Regional do Cariri / Comissão Executiva  
75 do Vestibular. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao recorrente, o Sr.  
76 Nathanael Rodrigues Magalhães, que fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do  
77 art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no  
78 YouTube, através do link: **<https://tinyurl.com/537u8kfm>**. Após a discussão, o relator  
79 **votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso,**  
80 **mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de**  
81 **Justiça de origem.** A Presidência submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros  
82 acompanharam o voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO: *O Conselho Superior do***  
83 ***Ministério Público, por unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator,***  
84 ***decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso,***  
85 ***mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de***  
86 ***origem, consoante voto do relator. Ficou intimado em sessão da referida decisão o***  
87 ***recorrente. PEDIDO DE VISTA: 2. Processo nº 01.2025.00023431-2 RESTRITO.***  
88 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral. Recorrente: Samir Nobre Chaves; Recorrido:  
89 Câmara Municipal de Sobral. O Colegiado dispensada a leitura do relatório, em seguida, o  
90 relator proferiu seu voto pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do  
91 referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à  
92 Promotoria de Justiça de origem. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo o  
93 Conselheiro Luiz Alcântara Costa Andrade, solicitado vista dos autos para melhor análise  
94 da matéria. A Presidência deferiu o pedido de vista. *O Conselho Superior do Ministério*  
95 **Público, à unanimidade dos votantes, tomou ciência do deferimento de vista dos autos ao**

96 *Conselheiro Luiz Alcântara Costa Andrade.* A Presidência concedeu a palavra ao  
97 **CONSELHEIRO/RELATOR MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO**  
98 **DOS SANTOS** para julgar os processos a seguir: **DESPROVIMENTO DE**  
99 **RECURSO**: 1. **Processo nº 01.2025.00026402-8.** Origem: 3ª Promotoria de Justiça de  
100 Limoeiro do Norte. Recorrente: Amanda Kelly Pereira de Lima; Recorrido: Secretária  
101 Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte, Emanuelle Sarah Holanda Crisóstomo. Após  
102 a leitura do relatório, foi concedida a palavra à recorrente, a Sra. Amanda Kelly Pereira de  
103 Lima, que fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno  
104 do CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube, através do link:  
105 **<https://tinyurl.com/537u8kfm>.** Após a discussão, o relator votou pelo conhecimento e,  
106 no mérito, pelo **DESPROVIMENTO** do referido Recurso, mantendo o arquivamento  
107 do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem. A Presidência  
108 submeteu a matéria à votação, passando a palavra pela ordem aos Conselheiros para  
109 proferirem seus votos: Dr. Luiz Alcântara Costa Andrade, votou divergindo do relator,  
110 pelo conhecimento do recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO, com a remessa dos  
111 autos ao Procurador-Geral de Justiça, objetivando a designação de outro membro para dar  
112 prosseguimento ao feito, a fim de diligência para que o município oferte o serviço de  
113 transporte adequado à Recorrente possibilitando seu tratamento conforme recomendações  
114 médicas; Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja e Humberto Ibiapina Lima Maia  
115 acompanharam o voto divergente; e, os demais Conselheiros acompanharam o voto do  
116 relator originário em sua integralidade. **DECISÃO**: *O Conselho Superior do Ministério*  
117 *Público, por maioria dos votantes (7x3 votos), acompanhou o voto do relator originário,*  
118 *decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso,*  
119 *mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de*  
120 *origem, nos termos do voto do relator. Ficou intimado em sessão da referida decisão a*  
121 *recorrente.* A Presidência concedeu a palavra ao **CONSELHEIRO/RELATOR**  
122 **DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM**, para julgar os processos a seguir:  
123 **DESPROVIMENTO DE RECURSO**: 1. **Processo nº 01.2025.00031907-4.** Origem:  
124 15ª Promotoria de Justiça de Maracanaú. Recorrente: Fernando Barros. Após a leitura do  
125 relatório, foi concedida a palavra à Promotora de Justiça, Dra. Maurícia Marcela  
126 Cavalcante Mamede Furlani, que fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17  
127 do Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube,

128 através do link: <https://tinyurl.com/537u8kfm>. Após a discussão, o relator votou pelo  
129 conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo  
130 o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de  
131 origem. A Presidência submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros  
132 acompanharam o voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do*  
133 *Ministério Público, por unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator;*  
134 *decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso,*  
135 *mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de*  
136 *origem, consoante voto do relator. Ficou intimado em sessão da referida decisão a*  
137 *recorrente.* A Presidência concedeu a palavra ao **CONSELHEIRO/RELATOR LUIZ**  
138 **ANTONIO ABRANTES PEQUENO**, para julgar os processos a seguir:  
139 **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 1. Processo nº 01.2025.00032263-5.** Origem: 3ª  
140 Promotoria de Justiça de Crateús. Recorrente: Gleison Souza; Recorrido: Secretaria  
141 Municipal de Educação de Crateús. A Presidência submeteu a matéria à votação, passando  
142 a palavra pela ordem aos Senhores Conselheiros: Luiz Alcântara Costa Andrade votou  
143 divergindo do relator, pelo conhecimento do recurso, e no mérito por seu PROVIMENTO,  
144 com a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, objetivando a designação de  
145 outro membro para dar prosseguimento ao feito, a fim de esclarecer se há ou não desvio, é  
146 em relação à política pública e assegurará às crianças dos ambientes educacionais uma  
147 alimentação digna e de acordo com as prescrições de profissional nutricionista; e os  
148 demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO:** *O*  
149 *Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos votantes, acompanhou o*  
150 *voto do relator; decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do*  
151 *referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à*  
152 *Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator.* A Presidência concedeu a  
153 palavra ao **CONSELHEIRO/RELATOR PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO**,  
154 para julgar os processos a seguir: **O PROCESSO A SEGUIR FOI RETIRADO DE**  
155 **MESA: 1. Processo nº 01.2025.00025735-0.** Origem: 102ª Promotoria de Justiça da  
156 Comarca de Fortaleza. Recorrente: Alice Silva Faustino; Recorrido: Magaly Faustino  
157 Silva. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*  
158 *presentes, tomou ciência da decisão monocrática do Relator, que retirou de mesa o citado*  
159 *processo em atendimento à solicitação da recorrente, a Sra. Alice Silva Faustino, a qual*

160 alegou problema de saúde na família, bem como determinou a intimação das partes para  
161 julgamento do presente processo, para a próxima sessão ordinária do CSMP, designada  
162 para o dia 10 de março de 2026. A Presidência concedeu a palavra à  
163 **CONSELHEIRA/RELATORA LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE**, para  
164 julgar os processos a seguir: **NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO**: **1. Processo nº**  
165 **09.2025.00014219-2**. Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Recorrente: Marilda  
166 de Abreu Menescal; Recorridos: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e  
167 Desenvolvimento Social – SDHDS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
168 Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR. **DECISÃO**: *O Conselho Superior do*  
169 *Ministério Público, por unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator,*  
170 *decidindo pelo não conhecimento do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito,*  
171 *com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator.* A  
172 Presidência concedeu a palavra ao **CONSELHEIRO/RELATOR IVANA MARIA**  
173 **MEDEIROS BARROS LEAL**, para julgar os processos a seguir: **DESPROVIMENTO**  
174 **DE RECURSO**: **1. Processo nº 01.2025.00020427-3**. Origem: Promotoria de Justiça  
175 Vinculada de Ararendá. Recorrente: Caio Carreiro Torres; Recorrido: Câmara Municipal  
176 de Vereadores de Ararendá. **DECISÃO**: *O Conselho Superior do Ministério Público, por*  
177 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da relatora, decidindo pelo conhecimento e,*  
178 *no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do*  
179 *feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto da*  
180 *relatora.* **PROCESSOS SEM PRIORIDADE DE JULGAMENTO**: A Presidência  
181 concedeu a palavra ao **CONSELHEIRO/RELATOR LUIZ ANTONIO ABRANTES**  
182 **PEQUENO**, para julgar os processos a seguir: **AFASTAMENTO**: **2. Processo nº**  
183 **09.2026.00003589-8**. Assunto: Renovação de afastamento fracionado de Membro do  
184 Ministério Público. Participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado  
185 Profissional em Avaliação de Políticas Públicas, ofertado pela Universidade Federal do  
186 Ceará (UFC) em Parceria com o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE).  
187 **DECISÃO**: *O Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos presentes,*  
188 *acompanhou o voto do relator, decidiu pelo deferimento do pedido de retificação de*  
189 *afastamento das funções ministeriais da Promotora de Justiça Virgínia Navarro*  
190 *Fernandes Gonçalves, na forma pleiteada, consoante voto do relator.* A Presidência  
191 concedeu a palavra ao **CONSELHEIRO/RELATOR PEDRO OLÍMPIO**

192 **MONTEIRO FILHO**, para julgar os processos a seguir: **PEDIDO DE VISTA: 1.**  
193 **Processo n.º 09.2026.00001928-7.** Assunto: Solicitação de afastamento das funções  
194 objetivando participar do Curso de Doutorado em Direito Constitucional da Universidade  
195 de Fortaleza, com dispensa de comparecimento a atos judiciais e extrajudiciais (quintas e  
196 sextas-feiras). O Colegiado dispensou a leitura do relatório. Em seguida, o relator proferiu  
197 seu voto nos termos a seguir: “Constata-se, pois, sem qualquer sombra de dúvidas, que o  
198 pedido não poderá ser acolhido, sob pena de violação das regras que disciplinam o  
199 afastamento do exercício das atribuições dos membros do Ministério Público do Estado do  
200 Ceará para fins de participação em cursos, seminários e similares, incluindo aqueles  
201 compreendidos no conceito oficial de pós-graduação stricto sensu, consoante previsto no  
202 art. 203, III, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008. Frente ao  
203 exposto e, por entender que a pretensão não atende as disposições do art. 8º, do  
204 Provimento nº 029/2016/PGJCE, INDEFIRO o afastamento solicitado pelo Promotor de  
205 Justiça, Dr. Vicente Anastácio Martins Bezerra Sousa, para frequentar aulas e atividades  
206 do Curso de Doutorado em Direito Constitucional da Universidade de Fortaleza, às  
207 quintas e sextas-feiras ao longo do curso, nos termos da pretensão exordial, revogando,  
208 por consequente, a liminar anteriormente concedida.” A Presidência submeteu a matéria à  
209 votação, em seguida, à Conselheira Liduina Maria Albuquerque Leite, solicitou vista dos  
210 autos para melhor análise da matéria. A Presidência deferiu o pedido de vista. *O Conselho*  
211 *Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, tomou ciência do deferimento*  
212 *de vista dos autos à Conselheira Liduina Maria Albuquerque Leite.* A Presidência concedeu  
213 a palavra à **CONSELHEIRA RELATORA LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE**  
214 **LEITE**, para julgar o processo a seguir: **PROCESSO A SEGUIR FOI RETIRADO**  
215 **DE MESA: 2. Processo n.º 09.2025.00036598-0,** de interesse do Promotor de Justiça  
216 Cleiton de Sena Medeiros. Assunto: Solicitação de afastamento das funções objetivando  
217 participar do Curso de Doutorado em Direito Constitucional da Universidade de  
218 Fortaleza, com dispensa de comparecimento a atos judiciais e extrajudiciais (quintas e  
219 sextas-feiras). **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade*  
220 *dos presentes, tomou ciência da decisão monocrática do Relator, que retirou de mesa o*  
221 *citado processo.* **2. MATÉRIAS DE DELIBERAÇÃO: 2.1. PGA n.º**  
222 **09.2026.00005271-0.** Assunto: solicita-se a indicação de membro para a composição  
223 do Conselho de Consolidação de Teses Institucionais Criminais (CTIC), conforme

estabelecido no art. 4º, V. C, do Provimento nº 067/2018. A Presidência apresentou a matéria. Após discussão, submeto a matéria à votação. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos votantes, sugeriu a expedição de edital para oportunizar aos membros a manifestação de interesse em participar do Conselho de Consolidação de Teses Institucionais Criminais (CCTIC).*

**2.2. DELIBERAÇÃO ACERCA DA PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FORA DA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. Proponente:** Presidência do Conselho Superior do Ministério Público. **Assunto:** Deliberar acerca da proposta do Presidente do Conselho Superior do Ministério Público referente a possibilidade de realização de Sessão do Conselho Superior do Ministério Público fora da sede da Procuradoria-Geral de Justiça: I) Autorizar a realização de Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público no dia **17/03/2026**, no Auditório das Promotorias de Justiça da cidade de Sobral/CE; II) A segunda Sessão do Conselho Superior do Ministério Público fora da sede da Procuradoria-Geral de Justiça está planejada para o mês de maio na cidade de Iguatu e a terceira prevista para julho para Juazeiro do Norte, as datas ainda a definir. A Presidência apresentou da matéria. Após discussão, submeteu a matéria à votação.

**DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos presentes, deliberou pelo acolhimento da proposta do Procurador-Geral de Justiça para a realização de Sessões do Conselho Superior do Ministério Público fora da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, como parte integrante da programação institucional da Caravana do Ministério Público. Ficou, desde já, designada Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público para o dia 17/03/2026, a ser realizada na sede das Promotorias de Justiça da cidade de Sobral/CE, a fim de julgar os editais de promoções e remoções das Entrâncias Final, Intermediária e Inicial, bem como aguardará às definições de datas para as próximas sessões a serem realizadas fora da sede da PGJ no mês de maio na cidade de Iguatu e em julho na cidade de Juazeiro do Norte.*

**2.3.** A Secretaria dos Órgãos Colegiados solicitou designação de sessão extraordinária, para o dia **26 de fevereiro de 2026 (quinta-feira) às 9hs**, destinada a apreciação dos pedidos de inscrições de promoção e remoção. Solicitou ainda, a designação de sessões extraordinária para o julgamento dos editais, na forma abaixo sugerida: **Dia 09 de março de 2026**, para os 3 (três) editais de promoções e remoção da

256 2ª Instância; **Dia 17 de março de 2026**, para os editais de promoções e remoções das  
 257 Entrâncias Final, Intermediária e Inicial. *A Presidência apresentou a matéria. Após*  
 258 *discussão, submeteu a matéria à votação. **DECISÃO:** O Conselho Superior do*  
 259 *Ministério Público, por unanimidade dos votantes, deliberou pelo acolhimento das*  
 260 *designações de Sessões Extraordinárias do CSMP, conforme proposta apresentada. 2.4.*  
 261 **CALENDÁRIO DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO**  
 262 **PÚBLICO - ANO 2026, VERSÃO CONSOLIDADA POR MÊS E TURMAS**  
 263 **REVISORAS.**

Mês/2026	1ª Turma (presencial)	2ª Turma (presencial)	3ª Turma (presencial)	Pleno (presencial)	Plenário virtual (início)
<b>Abril</b>	<b>13/04 e 27/04</b>	<b>14/04 e 29/04</b>	<b>16/04 e 30/04</b>	<b>28/04</b>	<b>07/04 e 22/04</b> <i>(21/04 é feriado)</i>
<b>Mai</b>	<b>11/05 e 25/05</b>	<b>12/05 e 28/05</b>	<b>14/05 e 29/05</b>	<b>26/05</b>	<b>05/05 e 19/05</b>
<b>Junho</b>	<b>08/06 e 22/06</b>	<b>09/06 e 23/06</b>	<b>11/06 e 25/06</b>	<b>30/06</b>	<b>02/06 e 16/06</b>
<b>Julho</b>	<b>13/07 e 27/07</b>	<b>14/07 e 30/07</b>	<b>16/07 e 31/07</b>	<b>28/07</b>	<b>07/07 e 21/07</b>
<b>Agosto</b>	<b>10/08 e 24/08</b>	<b>11/08 e 27/08</b>	<b>13/08 e 28/08</b>	<b>25/08</b>	<b>04/08 e 18/08</b>
<b>Setembro</b>	<b>08/09 e 21/09</b>	<b>10/09 e 22/09</b>	<b>11/09 e 24/09</b>	<b>29/09</b>	<b>01/09 e 15/09</b>
<b>Outubro*</b>	<b>13/10 e 26/10</b>	<b>15/10 e 27/10*</b>	<b>16/10 e 30/10</b>	<b>*</b>	<b>06/10 e 20/10</b>
<b>Novembro</b>	<b>09/11 e 23/11</b>	<b>10/11 e 26/11</b>	<b>12/11 e 27/11</b>	<b>24/11</b>	<b>03/11 e 17/11</b>
<b>Dezembro**</b>	<b>07/12**</b>	<b>10/12</b>	<b>11/12</b>	<b>—</b>	<b>01/12</b>

264 **\*No mês de outubro**, em razão do ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público  
 265 no dia 28/10/2025, a realização da sessão do OECPJ ocorrerá no primeiro de útil  
 266 desimpedido, em 29/10/2025. Dessa forma, a data de 27/10 pré-agendada para a  
 267 realização da Sessão do pleno será utilizada para a realização da segunda Turma  
 268 Revidora. **\*\*No mês de dezembro**, em razão da tradicional Semana do MP, que  
 269 normalmente é designada na segunda semana do mês de dezembro, e do recesso natalino  
 270 e forense iniciado em 20/12/2026, serão realizadas apenas uma sessão de cada turma. *A*  
 271 *Presidência apresentou a matéria. Após discussão, submeteu a matéria à votação.*  
 272 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos votantes,*  
 273 *deliberou pela aprovação do calendário das Sessões conforme proposta apresentada.*  
 274 **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** A Conselheira **Dra. Liduína Maria**  
 275 **Albuquerque Leite** apresentou requerimento ao Colegiado solicitando a implementação  
 276 de melhorias no sistema de automação das inscrições para promoção e remoção,  
 277 especialmente no que se refere à pontuação objetiva dos cursos e demais certificações  
 278 apresentados pelos candidatos. Destacou que o sistema atualmente contempla apenas as  
 279 etapas de inscrição e julgamento, não havendo funcionalidade específica para anexação e  
 280 organização desses documentos, o que tem ocasionado dificuldades na análise, diante do  
 281 envio fragmentado das certidões. A Gerente do CSMP Sildene Lima Barros esclareceu  
 282 que, no desenvolvimento do sistema não foi contemplada a funcionalidade de pontuação  
 283 automatizada, tendo em vista de que o sistema reproduziu, dentro de suas limitações, os  
 284 procedimentos da forma como eram realizados no SAJ e aqueles adotados manualmente.  
 285 Ponderou que qualquer aprimoramento que implique automação da pontuação objetiva

286 dos procedimentos de promoção e remoção somente poderá ser implementado mediante  
 287 deliberação formal do Conselho, uma vez que envolve aspectos próprios da autonomia  
 288 avaliativa do Colegiado. O Conselheiro **Dr. Humberto Ibiapina Lima Maia** acrescentou  
 289 que a proposta de automatização da pontuação objetiva já havia sido discutida em  
 290 comissão anterior de reforma do Regimento Interno, composta por ele, Dr. Francisco  
 291 Rinaldo de Sousa Janja, Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno e Dra. Liduína Maria de  
 292 Sousa Martins, tendo inclusive sido apresentada naquela ocasião sugestão da ACMP.  
 293 Contudo, não foi implementada devido ao curto prazo e à complexidade técnica  
 294 envolvida, permanecendo, porém, o compromisso de retomada da iniciativa em momento  
 295 oportuno, em consonância com as recomendações do CNMP, que orientam para critérios  
 296 objetivos no julgamento por merecimento. *O Conselho Superior do Ministério Público,*  
 297 *por unanimidade dos votantes, tomou ciência da comunicação.* **Dr. Domingos Sávio de**  
 298 **Freitas Amorim** comunicou ao Colegiado que o Grupo Nacional de Combate às  
 299 Organizações Criminosas (GNCO) encaminhou manifestação de reconhecimento pelas  
 300 relevantes contribuições prestadas pelo membro Dr. Adriano Saraiva durante a gestão de  
 301 2024-2025, destacando sua dedicação, comprometimento institucional e participação no  
 302 fortalecimento das ações do grupo no enfrentamento às organizações criminosas no país.  
 303 Informou que a homenagem foi subscrita pelo Dr. Danilo Nascimento, Presidente do  
 304 GNCO; Bernardo Obano, Secretário-Executivo; bem como por representantes da  
 305 coordenação do GAECO do Acre, Marcela Cristina (Coordenadora Adjunta), entre  
 306 outros. Em razão do reconhecimento nacional recebido, o Conselheiro propôs que ao  
 307 CSMP aprovasse a expedição de moção de elogio ao referido membro, destacando seu  
 308 mérito e honrando a homenagem prestada pelo órgão nacional. *Após apreciação, o*  
 309 *Conselho Superior aprovou, por unanimidade, a moção de elogio sugerida pelo*  
 310 *Conselheiro Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim.* Na sequência, a representante da  
 311 ACMP Dra. Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani, comunicou a realização de  
 312 curso de tiro promovido pela ACMP, no dia 28 de março, a ser realizado na Sniper no  
 313 Eusébio, às 8h, com 20 vagas disponíveis, o custo do curso é de R\$ 600,00, sendo 50%  
 314 subsidiado pela Associação. Informou, ainda, que haverá, no dia 7 de março, evento  
 315 especial em alusão ao Dia Internacional da Mulher, consistindo em um encontro de  
 316 canoagem na Beira-Mar, organizado pela ACMP, convidando todas as Conselheiras e  
 317 servidoras interessadas a participarem. *O Conselho Superior do Ministério Público, por*  
 318 *unanimidade dos votantes, tomou ciência da comunicação.* Nada mais havendo a tratar,  
 319 a Presidência declarou encerrada a sessão às 16h34 min, da qual eu, Sildene Lima Barros,  
 320 Gerente de Apoio do CSMP, minutei a presente ata, revista e lavrada pela Promotora de  
 321 Justiça **Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba**, que, depois de lida e aprovada,  
 322 dispensada sua assinatura, será considerada válida para todos os efeitos legais.

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 24 DE FEVEREIRO DE 2026									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
LUIZ ALCANTARA COSTA ANDRADE									0
LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO	1					1			2
DOMINGOS SAVIO DE FREITAS AMORIM	1								1
PEDRO OLIMPIO MONTEIRO FILHO									0
LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE	1								1
ROBERTA COELHO MAIA ALVES									0
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA									0
HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA	1								1
IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL	1								1
MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS	1								1
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>

323 1) Dois processos não foram computados em razão de pedidos de vista:  
 324 01.2025.00023431-2 de relatoria do Conselheiro Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno

325 *(pedido de vista por Dr. Luiz Alcântara Costa Andrade) e 09.2026.00001928-7 de rela-*  
326 *toria do Conselheiro Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho (pedido de vista por Dra. Lidui-*  
327 *na Maria Albuquerque Leite;*

328 *2) Dois processos não foram contados em razão de ter sido retirados de mesa:*  
329 *01.2025.00025735-0 de relatoria do Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho e*  
330 *09.2025.00036598-0 de relatoria da Dra. Liduina Maria Albuquerque Leite.*